

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº <u>07</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de Bancada	Valor - R\$ 41.790,39 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e trinta e nove centavos)
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida Pascoal de Farias Durães
Objeto de gasto: Reforma de piso e materiais de construção para a Assistência Social.	
Acréscimo – 22.01.01.08.122.0002.2200 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

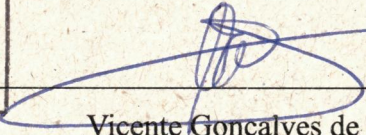
Protocolo nº 208/2025

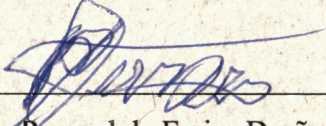
Data do Protocolo 26/12/25

Hora do Protocolo 09-28

Funcionário Responsável

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.


Vicente Gonçalves de Almeida


Pascoal de Farias Durães